

Fundão, 22 de fevereiro de 2021.

DE: Comissão de Justiça e Redação

PARA: Comissão de Finanças e Orçamento

Referência:

Processo nº 38/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 3/2021

Autoria:

PODER EXECUTIVO (GILMAR DE SOUZA BORGES)

Ementa: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, que "Dispõe Sobre a Alteração da Gratificação dos Diretores Escolares das Instituições Públicas de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Fundão, e Dá Outras Providências".

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

Valdirene Ornela da Silva Barros Procurador Legislativo

